



Coren^{TO}
CONSELHO REGIONAL DE
ENFERMAGEM DO TOCANTINS



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 017/2024

(Processo Administrativo nº 115/2023)

EMENTA: TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO, CELEBRADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS – COREN/TO E A EMPRESA LIMA SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E REPACTUAÇÃO COM REAJUSTE DE VALORES, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

A Autarquia Federal **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS – COREN/TO**, entidade fiscalizadora do exercício profissional, instituída pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra ACSU SO 60 (601 Sul), Conjunto 01, Lote 12, Salas Térrea e 1º Andar, Bairro Plano Diretor Sul, CEP 77016-330, Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 26.753.715/0001-09, neste ato representada por seu **Presidente, Dr. Enf. Adeilson José dos Reis**, e por sua **Tesoureira, Dra. Antônia de Melo Rocha**, doravante denominada **CONTRATANTE**;

E a empresa **LIMA SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.685.137/0001-62, com sede na Rua 83, Quadra F-14, Lote 51, nº 431, Setor Sul, CEP 74.083-195, Goiânia/GO, doravante denominada **CONTRATADO**, neste ato representado pelo **Sócio Administrador, Sr. Natanael Leite Lima**, portador do CPF nº 027.295.781-02, conforme atos constitutivos da empresa;

Tendo em vista o que consta no respectivo Processo Administrativo em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao **Contrato Administrativo nº 017/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento são:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do **Contrato Administrativo nº 017/2024**, por **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **04/06/2025 a 05/06/2026**, nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.1.2. **REJUSTAR** em **5,53%** do valor atualizado do contrato, a partir da data de 05/06/2025, equivalente a **R\$ 38,71** (trinta e oito reais e setenta e um centavos);

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor unitário de R\$ 369,00 (trezentos e sessenta e nove reais), perfazendo o valor **anual** de **R\$ 738,00** (setecentos e trinta e oito reais).

2.2. Quadro demonstrativo:

Serviço de dedetização por local	Valor anual equivalente a 2 (dois) chamados
5,53% de reajuste equivalente a R\$ 38,71 (trinta e oito reais e setenta e um centavos)	
Palmas/TO (Sede)	R\$ 738,00 (setecentos e trinta e oito reais)
Araguaína/TO (Subseção)	R\$ 738,00 (setecentos e trinta e oito reais)
Gurupi/TO (Subseção)	R\$ 738,00 (setecentos e trinta e oito reais)

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade:	Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins – COREN/TO
II. Rubrica:	6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.015
III. Elemento de Despesa:	Manutenção e Conservação e Bens Móveis e Imóveis/Instalações
IV. Nota de Empenho:	229 / 2025

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

6. CLÁUSULA SEXTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

6.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de 05/06/2025.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Palmas – TO, 13 de junho de 2025.

Contratante:

De Acordo, _____ Contratante:
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS
Adeilson José dos Reis | *Presidente*
CNPJ: 26.753.715/0001-09

Contratado:

De Acordo, _____ Contratado:
LIMA SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
Natanael Leite Lima | *Sócio Administrador*
CNPJ: 39.685.137/0001-62

De acordo do Departamento Financeiro e Contábil do COREN-TO:

ANTÔNIA DE MELO ROCHA
Tesoureira do COREN-TO
627.519 – TE

De acordo da Procuradoria-Geral do COREN-TO:

MARCIA DA SILVA
ARAÚJO:0086320
0176

Assinado de forma digital por
MARCIA DA SILVA
ARAÚJO:00863200176
Dados: 2025.06.16 09:02:02
-03'00'

MÁRCIA DA SILVA ARAÚJO
Procuradora Geral do COREN-TO
OAB-TO 7.180

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: